

de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.937, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

"Dispõe sobre alienação de lotes pertencentes ao município localizados nos fundos da rua Milico".

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao da avaliação, que é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, 03 (três) áreas de terreno pertencentes ao patrimônio público municipal, constantes dos memoriais e mapa que ficam fazendo parte integrante da presente lei, localizadas nos fundos da rua Milico, no Bairro do Cubatão, objetos das matrículas 24.115, 24.116 e 24.117 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexo desta Comarca de Itapira.

Art. 2º) Do respectivo edital constarão as condições a serem observadas na concorrência pública para alienação dos imóveis.

Art. 3º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de agosto

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS